



EDITAL N° 02/2025 - 1ª Retificação

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE-AM, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.12 do EDITAL N° 01/2025, de 03.09.2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção 8, Das Provas, quadro do subitem 8.10.3, **ONDE SE LÊ**:

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões
Gerais	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio Lógico e Matemático	5
	Noções de Informática	5
	Legislação do Estado do Amazonas	10
Específicos	Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	40
TOTAL		80

LEIA-SE

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões
Gerais	Língua Portuguesa	15
	Raciocínio Lógico e Matemático	10
	Noções de Informática	5
	Legislação do Estado do Amazonas	10
Específicos	Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	40
TOTAL		80

1. Na seção 11, Da Avaliação de títulos, subitem 11.15, **FICA INCLUÍDO**:



11.15.3 Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:

- a) contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrado claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);
- b) declaração do contratante ou responsável legal, na qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

11.15.4 Autônomos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço;
- b) declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual constem claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; ou
- c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

11.15.5 Exercício efetivo da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, pelo período mínimo de 3 (três) anos mediante a apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de:

- a) certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo, a natureza da ação e o ato praticado, na hipótese de advocacia judicial; ou
- b) cópia autenticada de atos privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas.
- c) até 5 (cinco) anos - 0,5 (meio ponto); entre 5 (cinco) até 8 (oito) anos - 1,0 (um ponto); acima de 8 (oito) anos - 1,5 (um ponto e meio).
- d) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

2. Na assinatura, Página 35, ONDE SE LÊ:

2ª Secretaria;

LEIA-SE

2º Secretário;

3. No Anexo IV, Modelo de declaração, ONDE SE LÊ:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

LEIA-SE



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

4. No Anexo III, Dos Requisitos, Carga Horária, Atribuições e Salários dos cargos, ONDE SE LÊ:

Especialidade: Engenheiro

Atribuições: Elaborar e acompanhar projetos básicos de engenharia, preparando especificações técnicas, desenvolvendo técnicas de execução, estipulando os recursos necessários (orçamento) e outros requisitos, objetivando prever recursos financeiros destinados a obras e serviços de manutenção específicos da área, bem como auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, a nível de assessoria na análise de propostas técnicas.

Especialidade: Engenheiro Eletricista

Requisito: Ensino superior completo na área de Engenharia Elétrica; registro no conselho superior competente. Carga Horária: 30 horas semanais Atribuições: Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno e/u noturno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

Especialidade: Educador Físico

Requisito: Licenciatura Plena em curso superior de Educação Física e registro no conselho profissional competente.

LEIA-SE

Especialidade: Engenheiro Civil

Atribuições: Elaborar projetos de engenharia civil, para obras novas, reformas ou adaptações necessárias, além de gerenciar a execução das obras; controlar a qualidade das dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; prestar consultoria, assistência e assessoria com a elaboração de pesquisas tecnológicas.

Especialidade: Engenheiro Eletricista

Atribuições: Executar serviços elétricos; eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar as atividades de sua responsabilidade junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Especialidade: Educador Físico

Requisito: Licenciatura Plena ou Bacharelado em curso superior de Educação Física e registro no conselho profissional competente.

5. No Anexo III, Dos Requisitos, para os cargos de Analista de Controle, Analista Legislativo –



especialidades: Designer Gráfico, Analista de Redes e de Comunicação de Dados, Analista de Sistema, Cientista Político, Historiador, Intérprete de Libras e Sinais, Jornalista, Pedagogo, Programador, Redator, Agente Legislativo – Especialidade Técnico em produção Audiovisual e Técnico de Rede – Telecomunicações, **FICA EXCLUÍDO:**

(...) registro no conselho profissional competente.

6. No Anexo I, Conteúdo Programático, Conhecimentos Específicos, FICA EXCLUÍDO:

Lei estadual nº 9.342 de 19 de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Sergipe;

Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011);

Pregão. (Lei nº 10.520/2002);

12. Contencioso administrativo federal e estadual (SC) em matéria tributária e legislação correlata;

Lei Complementar estadual nº 741/2019;

Lei estadual nº 12.929/2004;

Decreto estadual nº 4.272/2006;

Decreto estadual nº 127/2011;

Decreto estadual nº 1.196/2017;

Decreto estadual nº 903/2021;

Decreto estadual nº 842/2020;

Lei estadual nº 17.156/2017.

Lei estadual nº 13.553/2005;

Lei estadual nº 9.748/1994;



Lei estadual nº 13.517/2005.

7. No Anexo I, Conteúdo Programático, NOÇÕES DE INFORMÁTICA, ONDE SE LÊ:

Windows XP, 7 e 8

LEIA-SE

Windows 10 e superior

8. No Anexo I, Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:

7.2. Gestão pública no estado de Sergipe

LEIA-SE

7.2. Gestão pública no estado do Amazonas.

9. No Anexo I, Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:

Lei 8.666/1993;

LEIA-SE

Lei nº 14.133/2021;

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados. O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleam25>.